

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 102/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4688/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de serviços de lavanderia hospitalar.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O processamento de roupas de serviços de saúde é uma atividade que influencia grandemente a qualidade da assistência á saúde, principalmente no que se refere á segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador. Com a Secretaria de Saúde não dispõe de serviço próprio para esse fim é imprescindível a contratação de empresa para consecução desse trabalho visando a reutilização segura dos itens eliminando todo e qualquer risco das pessoas se contaminarem, já que o custo para usar somente materiais descartáveis é muito elevado. Considerando que este objeto ficou deserto duas vezes através do Pregão 49/2019 e recentemente o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã se dispôs a excutar o serviço pelo valor de referência na licitação e ainda se trata de uma instituição filantrópica a qual a Lei 8.080/1990 define como prioridade na contratação de serviços complementares.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-1332.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 39.920,00 (*trinta e nove mil novecentos e vinte reais*).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4959

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 18 de Outubro 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 102/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4688/2019**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de lavanderia hospitalar.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44)3543-1332.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 39.920,00(*trinta e nove mil novecentos e vinte reais*).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4959

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã – Paraná, 18 de Outubro 2019